PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U I S A L V E S — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 23/85.*

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC ; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Feriado / de 18 de Julho para o dia 19 de Julho, devido o evento Festivo de ambito Na-/ cional a realizar-se nos dias 19 a 21 de Julho, neste Município.

Art.2º - Fica proibido a Comercialização de Cachaça nos alambiques que não estiverem / expondo seus produtos na IIª Festa Nacional da Cachaça, nos dias 19 , 20 e 21 de Julho.

Art.3º - O não cumprimento do Artigo 2º, implicará em multa do infrator de 3 (tres) / Salários mínimos.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 03 de Junho de 1985.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luis Alves, 24/06/85

- Comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação de Leis.
- Comissão de Orçamento e Contas do município.

Emenda.

- Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Feriado de 18 de julho para o dia 19 de julho, devido o evento Festivo de Âmbito Nacional a realizar-se nos dias 19 a 21 de julho, neste município no ano de 1.985.

Considerando o Código de Postura que proíbe o comércio por estabelecimento Comercial em feriados e Domingos detamos o artigo 2º e 3º

Luis Alves, 24 de junho de 1.985.

Ass: [illegible]

Ass: [illegible]

Ass: Pedrinho B Hoffmann

Ass: Valdir Schaffo

Sessão do Dia 24/06/1985
CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
João [illegible]
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 24/06/1985.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2a a. discussão.
Data 24/06/1985.
CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
João [illegible]
Presidente

Sessão do Dia 24/06/1985